PROJETO DE LEI Nº 243, APROV. 30/10/2023 PUBLICADO EM 04/11/2023

Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo 16 / 11 / 2023
Laura Sanchez
Hora: 09:10 Visto: Laura

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4171, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

(De autoria do Vereador Professor Duzão)

Cria o programa "Embaixadores Ambientais" como plano de educação socioambiental na Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras disposições.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1° - Fica instituído o programa "Embaixadores Ambientais" na Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Cruz do Rio Pardo, voltado à educação socioambiental que incentiva estudantes a serem protagonistas e multiplicadores de ações de sustentabilidade em suas escolas e comunidades.

Artigo 2º - O público alvo do programa "Embaixadores Ambientais" são os discentes e os docentes, a comunidade escolar e a comunidade ao redor das escolas, e tem como objetivos:

I – promover ações de educação ambiental e sustentabilidade;

II – estimular o protagonismo juvenil nas comunidades escolares, desenvolvendo nos indivíduos uma postura responsável, ativa e sensível às questões ambientais;

III – despertar a consciência e desenvolver comportamentos e práticas sustentáveis;

IV – praticar e promover de forma crítica e efetiva os "R" da sustentabilidade: repensar, reduzir, recusar, reutilizar e reciclar;

V – promover o vínculo e incentivar a participação da comunidade na preservação e proteção do meio ambiente.

Artigo 3° - Na execução das ações desta Lei buscar-se-á a efetiva participação através de uma atuação conjunta entre os diversos setores da sociedade e do Poder Público Municipal.

Artigo 4° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de outubro de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito do Município